



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

Número Processo: 0004441-93.2018.8.01.0000

Interessado: Gabinete da Presidência, Diretoria de Informação Institucional

Assunto:

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de procedimento de contratação direta de profissional para restauração de obras de arte inerentes às finalidades deste órgão, qual seja, obra de arte em marchetaria “*Justiça na Amazônia*”, solicitada ao artista plástico, mestre em Marchetaria, Maqueson Pereira da Silva.

Cuida-se, portanto, de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 24, inciso XV, da Lei 8.666/93.

Com relação ao preço proposto, verificamos, conforme proposta (0780268) e memorial descritivo (0780271), que trata-se de produto *sui generis*, sem similar para efeito de comparação de preço, entendemos portanto, suprida a justificativa do preço. Ademais, as notas fiscais juntadas (0656166, 0656174 e 0656185) de outros trabalhos realizados pelo artista, apenas corroboram a singularidade da obra a ser contratada.

Consta dos autos a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a informação da disponibilidade financeira-orçamentária.

Encaminho os presentes autos à ASJUR para análise jurídica da contratação.

Rio Branco-AC, 20 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Martins da Silva, Analista Judiciário**, em 20/05/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0790210** e o código CRC **D1504183**.